PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO N° 13.160/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO V DO ART. 1° DO DECRETO N° 13.130/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019, QUE INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS, EM FORMA DE PLANTÕES FISCAIS NO SETOR DE POSTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições e;

Considerando a ocorrência de erro meramente material em publicações levadas a efeito no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, consistente na publicação de dois decretos distintos, cada qual tratando de um tema específico, porém com o mesmo número;

Considerando a óbvia necessidade de se manter uma seqüência numérica para os Decretos emitidos pela Chefia do Executivo;

Considerando a integridade do texto e das disposições lançadas no decreto subseqüente, datado de 18 de fevereiro de 2019, ora ratificadas,

DECRETA

Art. 1° O inciso V do art. 1° do Decreto n° 13.130/2019, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

V - João Donizete Silqueira; *(NR)*

(...)

"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2019.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município